

Vogais suplentes:

Manuel da Silva António, vereador.

Isabel Maria da Conceição Ribeiro Nunes, chefe de secção.

15 — Em cumprimento do n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi feita consulta à BEP, não existindo quaisquer candidatas em situação de mobilidade especial, conforme ofício da DGAP n.º 2332, de 23 de Março de 2007.

27 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Ribeiro Pereira*.

2611015498

## CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDÃO

### Aviso n.º 9674/2007

Para os devidos efeitos e por meu despacho de 7 de Maio do corrente ano, nomeei definitivamente para os lugares de assistentes administrativas Paula Cristina Fernandes Cerdeira e Carina Gomes Enes dos Reis, após terem cumprido o período de seis meses em comissão de serviço, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

10 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Joaquim Barata Frexes*.

2611015401

## CÂMARA MUNICIPAL DA GOLEGÃ

### Aviso n.º 9675/2007

#### Prorrogação de contrato de trabalho a termo resolutivo

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho de 14 de Maio de 2007, no uso da competência conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi prorrogado, por mais um ano, o prazo do contrato de trabalho a termo resolutivo celebrado em 1 de Junho de 2006, ao abrigo do n.º 4 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com António Carlos de Sousa Medinas para o exercício das funções de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, ficando válido até 1 de Junho de 2008.

A celebração do contrato foi publicada no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 110, de 7 de Junho de 2006.

14 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Veiga Maltez*.  
2611015349

### Aviso n.º 9676/2007

#### Prorrogação de contrato de trabalho a termo resolutivo

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho de 14 de Maio de 2007, no uso da competência conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi prorrogado, por mais um ano, o prazo do contrato de trabalho a termo resolutivo celebrado em 1 de Junho de 2005, ao abrigo do n.º 4 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com António Paulo Caria dos Reis Rodrigues, para o exercício das funções de técnico de 2.ª classe, ficando válido até 1 de Junho de 2008.

A celebração do contrato foi publicada no apêndice n.º 88 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 28 de Junho de 2005.

14 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Veiga Maltez*.  
2611015353

### Aviso n.º 9677/2007

#### Prorrogação de contrato de trabalho a termo resolutivo

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho de 14 de Maio de 2007, no uso da competência conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi prorrogado, por mais um ano, o prazo do contrato de trabalho a termo resolutivo celebrado em 6 de Junho de 2005, ao abrigo do n.º 4 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com João Carlos da Silva Pinto, para o exercício das funções de motorista de pesados, ficando válido até 6 de Junho de 2008.

A celebração do contrato foi publicada no apêndice n.º 95 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 12 de Julho de 2005.

14 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Veiga Maltez*.  
2611015351

## CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

### Rectificação n.º 670/2007

#### Aviso de rectificação

Para os devidos efeitos, rectifica-se o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 22 de Agosto de 2006, referente à nomeação de Nuno António Nogueira da Costa como adjunto do vice-presidente. Assim, onde se lê «foi nomeado, em regime de comissão de serviço e com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2006,» deve ler-se «foi nomeado com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2006».

10 de Maio de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora do Departamento de Recursos Humanos, *Maria Germana Sousa Rocha*.

2611015402

## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

### Aviso n.º 9678/2007

Para os devidos efeitos torna-se público que foi celebrado, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e na alínea a) do n.º 3 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, o contrato de tarefa com Maria do Rosário Frade Belo Bicker, assistente de acção educativa, em 2 de Maio de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Maio de 2007. — A Vereadora Permanente, com competências delegadas, *Ana Maria Mendes Oliveira*.

26110152372

## CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

### Aviso n.º 9679/2007

#### Concursos externos de ingresso

1 — Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do vereador de pessoal de 12 de Abril de 2007, no uso de competências para o efeito, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se encontram abertos concursos externos de ingresso para:

- 1.1 — Dois técnicos superiores estagiários, administração pública;
- 1.2 — Um técnico superior estagiário, recursos humanos;
- 1.3 — Um técnico superior estagiário, engenheiro civil;
- 1.4 — Um técnico superior estagiário, geógrafo;
- 1.5 — Um técnico superior estagiário, psicólogo;
- 1.6 — Um técnico superior estagiário, indiferenciado;
- 1.7 — Um engenheiro técnico civil, estagiário;
- 1.8 — Um técnico profissional de turismo de 2.ª classe;
- 1.9 — Três auxiliares administrativos;
- 1.10 — Um auxiliar de acção educativa, nível 1;
- 1.11 — Um auxiliar técnico de museografia.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 265/88, de 26 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 233/94, de 15 de Setembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, 184/2004, de 29 de Julho, e 241/2004, de 30 de Dezembro.

3 — O prazo de candidatura é de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso.

4 — Os concursos visam exclusivamente o preenchimento dos lugares indicados.

4.1 — O concurso referido no n.º 1.6 (técnico superior indiferenciado) é válido por um ano.

4.2 — De acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, tem preferência em igualdade de classificação o candidato portador de deficiência, cujo grau de incapacidade seja igual ou superior a 60%.

4.3 — Dos três lugares de auxiliar administrativo é fixada a reserva de um lugar para candidatos com deficiência, devidamente comprovada, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

Para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência terão de apresentar declaração do grau de incapacidade, tipo de deficiência, assim como indicar as respectivas capacidades de comunicação e expressão.

5 — Local de trabalho — área do concelho de Guimarães.

6 — Remuneração — para os concursos referidos nos n.ºs 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6 corresponde o índice 321, para o concurso referido no n.º 1.7 corresponde o índice 222, para os concursos referidos nos n.ºs 1.8 e 1.11 corresponde o escalão 1, índice 199, para o concurso referido no n.º 1.9 corresponde o escalão 1, índice 128, e para o concurso referido no n.º 1.10 corresponde o escalão 1, índice 142, conforme o estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública.

7 — Conteúdos funcionais:

O técnico superior — licenciado em Administração Pública — e o técnico superior indiferenciado exerce funções consultivas de natureza científico-técnica exigindo um elevado grau de qualificação, de responsabilidade, iniciativa e autonomia, assim como um domínio total da área de especialização e uma visão global de administração que permita a interligação de vários quadrantes e domínios de actividade, tendo em vista a preparação de tomada de decisão — constante do mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;

O técnico superior — licenciado em Recursos Humanos — promove acções respeitantes à movimentação e gestão do pessoal, a fim de possibilitar uma correcta afectação dos recursos humanos existentes, com as necessidades de cada serviço — constante do despacho n.º 42/SEALOT/96, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 2 de Agosto de 1996;

O técnico superior — licenciado em Engenharia Civil — elabora informações e pareceres de carácter técnico sobre processos e viabilidade de construção — constante do despacho n.º 6871/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 3 de Abril de 2002;

O técnico superior — licenciado em Geografia e Planeamento — estuda fenómenos físicos e humanos do território no que respeita às suas distribuições espaciais e interligações às escalas local, regional e nacional — constante do despacho n.º 20 160/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 25 de Setembro de 2001;

O técnico superior — licenciado em Psicologia — efectua estudos de natureza científico-técnica, tendo em vista a fundamentação da tomada de decisões, em áreas como recursos humanos, apoio social, educativo e cultural — constante do despacho n.º 9160/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 2 de Maio de 2001;

O engenheiro técnico civil desenvolve funções de estudo e aplicação de natureza técnica, requerendo formação na área de engenheiro técnico civil — constante do despacho n.º 20 159/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 25 de Setembro de 2001;

O técnico profissional de turismo informa e dá pareceres de carácter técnico sobre matérias relacionadas com o turismo — constante do despacho n.º 7014/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 4 de Abril de 2002;

O auxiliar administrativo assegura o contacto entre os serviços, efectua recepção e entrega de expediente e encomendas, anuncia mensagens, transmite recados, levanta e deposita dinheiro ou valores — constante do despacho n.º 4/88, da SEALOT, publicado em 6 de Abril de 1989;

O auxiliar de acção educativa participa com os docentes no acompanhamento das crianças e dos jovens durante o período de funcionamento da escola, com vista a assegurar um bom ambiente educativo — constante do anexo III do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho.

8 — Requisitos gerais de admissão ao concurso — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo:

Para o concurso referido no n.º 1.1 — licenciatura em Administração Pública;

Para o concurso referido no n.º 1.2 — licenciatura em Gestão de Recursos Humanos;

Para o concurso referido no n.º 1.3 — licenciatura em Engenharia Civil;

Para o concurso referido no n.º 1.4 — licenciatura em Geografia e Planeamento;

Para o concurso referido no n.º 1.5 — licenciatura em Psicologia;

Para o concurso referido no n.º 1.6 — licenciatura;

Para o concurso referido no n.º 1.7 — curso superior que não confira o grau de licenciatura na área de Engenharia Civil;

Para o concurso referido no n.º 1.8 — curso tecnológico, curso das escolas profissionais, cursos das escolas especializadas de ensino artístico, curso que confira certificado de qualificação profissional de nível III, definida pela Decisão n.º 85/368/CEE, ou curso equiparado, na área de turismo;

Para os concursos referidos nos n.ºs 1.9, 1.10 e 1.11 — escolaridade obrigatória (para os nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1967 corresponde o 6.º ano de escolaridade e para os nascidos a partir de 16 de Setembro de 1981 a escolaridade obrigatória corresponde ao 9.º ano);

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9 — Requisitos especiais — os candidatos ao concurso referido no n.º 1.3 deverão fazer prova da inscrição como membro efectivo na Ordem dos Engenheiros, sob pena de exclusão.

10 — Os interessados deverão formalizar a sua candidatura através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Guimarães, no prazo supracitado, a entregar na Recepção do Edifício dos Paços do Concelho ou enviar pelos correios, para a Câmara Municipal de Guimarães, Largo do Cónego José Maria Gomes, 4800-419 Guimarães.

10.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, morada completa, filiação, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e número de contribuinte);

b) Identificação do concurso a que se candidata, número e data do *Diário da República* onde foi publicado o aviso de abertura;

c) Os documentos comprovativos dos requisitos exigidos nas alíneas a), b), d), e) e f), referidas no n.º 8, poderão ser dispensados desde que o candidato declare sob compromisso de honra, no próprio requerimento que reúne os requisitos referidos.

10.2 — Juntamente com o requerimento devem os candidatos aos concursos referidos nos n.ºs 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8 e 1.10 entregar obrigatoriamente o certificado de habilitações literárias, devidamente comprovadas, e *curriculum vitae*, datado e assinado sob pena de exclusão.

Para os concursos referidos nos n.ºs 1.9 e 1.11 devem os candidatos apresentar certificado de habilitações, sob pena de exclusão.

10.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Métodos de selecção:

11.1 — Para os concursos referidos nos n.ºs 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7 os métodos de selecção a utilizar para admissão ao estágio são: prova escrita de conhecimentos teóricos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

A classificação final dos candidatos será expressa pela média aritmética das classificações dos diversos métodos de selecção, numa escala de 0 a 20 valores, efectuada através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(3 \times PECT) + (3 \times AC) + (2 \times EPS)}{8}$$

em que:

CF = classificação final;

PECT = prova escrita de conhecimentos teóricos;

AC = avaliação curricular;

EPS = entrevista profissional de selecção.

11.2 — Para os concursos referidos nos n.ºs 1.8 e 1.10 os métodos de selecção a utilizar são: prova escrita de conhecimentos teóricos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

A classificação final dos candidatos será expressa pela média aritmética das classificações dos diversos métodos de selecção, numa escala de 0 a 20 valores, efectuada através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(3 \times PECT) + (3 \times AC) + (2 \times EPS)}{8}$$

em que:

CF = classificação final;

PECT = prova escrita de conhecimentos teóricos;

AC = avaliação curricular;

EPS = entrevista profissional de selecção.

11.3 — Para os concursos referidos nos n.ºs 1.9 e 1.11 os métodos de selecção a utilizar são: prova escrita de conhecimentos teóricos e entrevista profissional de selecção.

A classificação final dos candidatos será expressa pela média aritmética das classificações dos diversos métodos de selecção, numa escala de 0 a 20 valores, efectuada através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(3 \times PECT) + (2 \times EPS)}{5}$$

em que:

CF = classificação final;  
PECT = prova escrita de conhecimentos teóricos;  
EPS = entrevista profissional de selecção.

Para os concursos referidos nos n.ºs 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7 a prova escrita de conhecimentos teóricos tem carácter eliminatório, versará sobre a seguinte matéria e terá a duração de duas horas, sendo a parte de conhecimentos gerais cotada de 8 valores e a de conhecimentos específicos cotada de 12 valores, num total de 20 valores.

Serão eliminados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

Conhecimentos gerais:

Constituição da República Portuguesa — Lei n.º 1/2005, de 12 de Agosto (7.ª revisão constitucional);

Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio.

Conhecimentos específicos:

Para o concurso referido no n.º 1.1:

Opção I:

Lei das Finanças Locais — Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro; Portaria n.º 671/2000, de 17 de Abril;

POCAL — Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, e pelos Decretos-Leis n.ºs 215/2000, de 2 de Dezembro, e 84-A/2002, de 4 de Dezembro;

Opção II:

Regime geral das contra-ordenações — Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 244/95, de 14 de Setembro, alterado pela Lei n.º 109/2001, de 24 de Dezembro; Lei da Polícia Municipal — Lei n.º 19/2004, de 20 de Maio;

Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de Março — regula a criação de Polícia Municipal;

Decreto-Lei n.º 40/2000, de 17 de Março — regula as condições e o modo de exercício de funções de agente de polícia municipal;

Código da Estrada — Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de Maio, republicado no Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro.

Para o concurso referido no n.º 1.2 — versará sobre matéria relacionada com a rede social do concelho de Guimarães.

Para o concurso referido nos n.ºs 1.3 e 1.7 — regime jurídico das empreitadas de obras públicas — Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Para o concurso referido no n.º 1.4 — versará sobre matéria na área da geografia física e incidirá sobre estrutura ecológica no âmbito dos planos directores municipais.

Para o concurso referido no n.º 1.5 — tema de desenvolvimento relacionado com o conteúdo funcional do lugar a prover.

Para o concurso referido em 1.6:

Opção I:

Lei das Finanças Locais — Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro; Imposto municipal sobre imóveis — Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, Decreto-Lei n.º 211/2005, de 7 de Dezembro, Lei n.º 6/2006, de 27 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de Agosto, e Lei n.º 21/2006, de 23 de Junho;

Estatuto dos Benefícios Fiscais — Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 198/2001, de 3 de Julho, e Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro;

Opção II — tema de desenvolvimento relacionado com as competências do município no âmbito da acção social escolar;

Opção III:

Gestão de resíduos sólidos urbanos;  
Georeferenciação e sistemas de informação geográfica;

Ferramentas informáticas, Autocad, Xtran, Arcview 9;  
Área ambiental e recursos rurais;  
Cálculo de circuitos óptimos de recolha selectiva e indiferenciada;  
Cartografia e detecção remota;  
Gestão de resíduos e sistemas de informação geográfica;

Opção IV:

Ferramentas informáticas, Autocad, Xtran, Arcview 9;  
Estudos de georeferenciação;  
Cartografia no âmbito da defesa da floresta contra incêndios, de risco de incêndio e de uso e ocupação do solo;  
GPS — Global Position System e sistemas de informação geográfica;  
Planeamento, prevenção e gestão florestal e defesa da floresta contra incêndios;

Opção V:

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;  
Modernização administrativa — Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril;  
Sistema de Gestão da Qualidade — NP EN ISO 9001:2000;

Opção VI:

Imposto municipal sobre imóveis — Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, Decreto-Lei n.º 211/2005, de 7 de Dezembro, Lei n.º 6/2006, de 27 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de Agosto, e Lei n.º 21/2006, de 23 de Junho;

Estatuto dos Benefícios Fiscais — Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 198/2001, de 3 de Julho, e Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro;

Para os concursos referidos nos n.ºs 1.8, 1.10 e 1.11 a prova escrita de conhecimentos teóricos, com carácter eliminatório, versará sobre a seguinte matéria e terá a duração de duas horas, sendo a parte de conhecimentos gerais cotada de 8 valores e a de conhecimentos específicos cotada de 12 valores, num total de 20 valores.

Serão eliminados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

Conhecimentos gerais:

Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;

Conhecimentos específicos:

Para os concursos referidos nos n.ºs 1.8, 1.10 e 1.11 — tema relacionado com o conteúdo funcional do lugar a concurso.

Para o concurso referido no n.º 1.9 a prova escrita de conhecimentos teóricos, com carácter eliminatório, versará sobre a seguinte matéria e terá a duração de duas horas, sendo cotada de 20 valores.

Serão eliminados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores:

Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio.

As entrevistas profissionais de selecção dos diversos concursos terão a duração de quinze minutos.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de

classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões dos júris dos concursos, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitado.

13 — Constituição do júri:

Para o concurso referido no n.º 1.1:

Presidente — Rui Vasco Gonçalves Fernandes, director do Departamento de Fiscalização, Contencioso e Polícia Municipal.  
Vogais efectivos:

Anabela Gonçalves de Sousa Fernandes Moreira Lima, directora do Departamento Financeiro.

Emília Elisabete da Silva Gomes, técnica superior de administração pública de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Marisa Manuela Freitas Neto, técnica superior de 2.ª classe.

Elsa Maria Ferreira Cordeiro Almeida, chefe da Divisão Administrativa.

Para o concurso referido no n.º 1.2:

Presidente — Domingos José Ferreira Nobre, director do Departamento de Acção Social e Cultural.

Vogais efectivos:

Isabel Maria Ferreira Miranda, chefe da Divisão de Acção Social.  
Isabel Maria Gouveia Baptista, técnica superior de serviço social assessora principal.

Vogais suplentes:

Maria Inês de Figueiredo Dias de Sousa Ribeiro, técnica superior jurista assessora.

Maria Irene Malheiro dos Santos Alves Pinto, chefe da Divisão de Pessoal.

Para os concursos referidos nos n.ºs 1.3 e 1.7:

Presidente — Joaquim Josias Silva Almeida Antunes Carvalho, director do Departamento de Obras Municipais.

Vogais efectivos:

Maria Fernanda Fernandes de Castro, chefe da Divisão de Empreitadas.

Luís Filipe Vieira Teixeira, técnico superior engenheiro civil assessor.

Vogais suplentes:

Elsa Maria Ferreira Cordeiro Almeida, chefe da Divisão Administrativa.

Maria Irene Malheiro dos Santos Alves Pinto, chefe da Divisão de Pessoal.

Para o concurso referido no n.º 1.4:

Presidente — Nuno António Padrão Ferreira, director do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística.

Vogais efectivos:

Vítor Manuel Faria Abreu Fernandes, chefe da Divisão de Projectos e Planeamento Urbanístico.

José Filipe Tavares de Fontes, técnico superior arquitecto de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Maria Irene Malheiro dos Santos Alves Pinto, chefe da Divisão de Pessoal.

João José Brás Raposo Lopes, especialista de informática, grau 1, nível 2.

Para o concurso referido no n.º 1.5:

Presidente — Domingos José Ferreira Nobre, director do Departamento de Acção Social e Cultural.

Vogais efectivos:

Helena Maria Teixeira Soares Leheman Cruz Pinto, chefe da Divisão de Cultura e Desporto.

Maria Irene Malheiro dos Santos Alves Pinto, chefe da Divisão de Pessoal.

Vogais suplentes:

Margarida Maria Ferreira Cardoso Correia Jordão, técnica superior de serviço social de 1.ª classe.

Maria Ana Prelada Correia Ferraz, técnica superior jurista de 2.ª classe.

Para o concurso referido no n.º 1.6:

Presidente — Anabela Gonçalves de Sousa Fernandes Moreira Lima, directora do Departamento Financeiro.

Vogais efectivos:

Elsa Maria Ferreira Cordeiro Almeida, chefe da Divisão Administrativa.

Marisa Manuela Freitas Neto, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Carlos Jorge Faria Abreu Fernandes, chefe da Divisão de Salubridade e Ambiente.

Maria Irene Malheiro dos Santos Alves Pinto, chefe da Divisão de Pessoal.

Para o concurso referido no n.º 1.8:

Presidente — Domingos José Ferreira Nobre, director do Departamento de Acção Social e Cultural.

Vogais efectivos:

Vítor Carvalho Marques, técnico superior de turismo de 1.ª classe.  
Ana Mafalda Forte Sotto Mayor Pizarro, técnica superior de turismo de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Maria Ana Prelada Correia Ferraz, técnica superior jurista de 2.ª classe.

Maria Irene Malheiro dos Santos Alves Pinto, chefe da Divisão de Pessoal.

Para o concurso referido no n.º 1.9:

Presidente — Joaquim Josias Silva Almeida Antunes, director do Departamento de Obras Municipais.

Vogais efectivos:

Ivone do Carmo da Silva Gonçalves, chefe da Divisão de Biblioteca e Documentação.

Isabel Maria Ferreira Miranda, chefe da Divisão de Acção Social.

Vogais suplentes:

Maria Ana Prelada Correia Ferraz, técnica superior jurista de 2.ª classe.

Maria Irene Malheiro dos Santos Alves Pinto, chefe da Divisão de Pessoal.

Para o concurso referido no n.º 1.10:

Presidente — Helena Maria Teixeira Soares Leheman Cruz Pinto, chefe da Divisão de Cultura e Desporto.

Vogais efectivos:

Laura Mina Martins Amaro Paço Quesado, técnica superior de serviço social assessora.

Maria Irene Malheiro dos Santos Alves Pinto, chefe da Divisão de Pessoal.

Vogais suplentes:

Maria Ana Prelada Correia Ferraz, técnica superior jurista de 2.ª classe.

Marta Sofia Teixeira Ferreira Nuno, técnica superior socióloga de 1.ª classe.

Para o concurso referido no n.º 1.11:

Presidente — Domingos José Ferreira Nobre, director do Departamento de Acção Social e Cultural.

Vogais efectivos:

Helena Maria Teixeira Soares Leheman Cruz Pinto, chefe da Divisão de Cultura e Desporto.

Maria Irene Malheiro dos Santos Alves Pinto, chefe da Divisão de Pessoal.

Vogais suplentes:

Maria Ana Prelada Correia Ferraz, técnica superior jurista de 2.ª classe.

Marta Sofia Teixeira Ferreira Nuno, técnica superior socióloga de 1.ª classe.

Os presidentes dos júris serão substituídos nas suas faltas e impedimentos pelos 1.ºs vogais efectivos.

Regime de estágio:

14 — O júri dos concursos é também o júri para a classificação dos estágios dos concursos referidos nos n.ºs 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7.

15 — A frequência do estágio é efectuada de acordo com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Junho, tem carácter probatório e terá a duração de um ano.

15.1 — A avaliação do estágio terá em atenção o relatório de estágio a apresentar pelo estagiário, a classificação de serviço relativa àquele período e os cursos de formação profissional que venham a ter lugar no decurso do estágio.

15.2 — A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética das classificações obtidas em cada uma das operações referidas.

15.3 — O candidato admitido a estágio será provido a título definitivo, desde que obtenha classificação de estágio não inferior a 14 valores.

16 — As provas escritas de conhecimentos teóricos e entrevistas profissionais de selecção efectuar-se-ão em data, hora e local a designar aquando da publicação da lista de candidatos, sendo os mesmos convocados nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — As listas dos candidatos admitidos e de classificação final serão afixadas no expositor existente nos claustros do Edifício dos Paços do Concelho, conforme as situações previstas nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 — Em cumprimento do n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi consultada a BEP, que se pronunciou sobre a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial.

24 de Abril de 2007. — O Vereador de Pessoal, *Domingos Bragança*.  
2611015350

## CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

**Aviso n.º 9680/2007**

**Licença sem vencimento por 90 dias**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 8 de Maio de 2007, foi concedida à assistente administrativa principal, da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal desta autarquia, Célia Maria Coelho Paulino Guerreiro, licença sem vencimento por 90 dias, com início no dia 1 de Junho de 2007, ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 76.º e no n.º 1 do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

10 de Maio de 2007. — O Vereador dos Serviços Administrativos, *Manuel Possolo Morgado Viegas*.

261101537

## CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

**Aviso n.º 9681/2007**

**Nomeação — Direito à carreira**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do vereador dos Recursos Humanos de 24 de Abril de 2007 e nos termos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, a funcionária Paula Alexandra Dias Boavida de Castro Capacete tem direito à categoria de técnico superior jurista assessor principal, com efeitos a 24 de Abril de 2007, com dispensa de concurso.

27 de Abril de 2007. — Por subdelegação de competências do Vereador do Departamento de Recursos Humanos, a Directora do Departamento, *Cristina Silva*.

2611015505

**Aviso n.º 9682/2007**

**Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de especialista de informática de grau 3, nível 1**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho superior de 2 de Maio de 2007, foi nomeado especialista de informática de

grau 3, nível 1, Luís Manuel dos Santos Matias, na sequência do concurso em epígrafe, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 8 de Janeiro de 2007.

2 de Maio de 2007. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora do Departamento, *Cristina Silva*.

2611015523

## CÂMARA MUNICIPAL DE LOUSADA

**Aviso n.º 9683/2007**

Para os efeitos do disposto no artigo 27.º e nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna-se público que, após um período de 8 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, é aberto um período de discussão pública durante 15 dias úteis, que objectiva o pedido de alteração ao lote 7, titulado pelo alvará de loteamento n.º 4/94, concedido a Artur de Bessa Coelho & Ana Soares de Sousa, Construções, L.ª, e formulado por CAMOREINVEST — Investimentos Imobiliários, S. A., representada por Carlos Pedro Teixeira Moreira, proprietário do referido lote.

Para tanto se informa que o processo pertinente pode ser consultado nos dias úteis, durante as horas normais de expediente.

27 de Abril de 2007. — O Vereador do Pelouro de Urbanismo, *Pedro Machado*.

2611015269

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES

**Aviso n.º 9684/2007**

**Discussão pública**

O Dr. Bento de Fátima de Miranda Marinho, vice-presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, torna público que, para dar cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por despacho de 14 de Maio de 2007, procede à abertura da discussão pública do aditamento ao alvará de loteamento n.º 27/1999, emitido em nome de Alfredo de Sousa Ferreira, diminuindo um piso, ficando o lote 2 a ser constituído por um piso abaixo da cota de soleira e um acima da mesma, destinados, respectivamente, a garagem e habitação, com uma área de implantação de 165 m<sup>2</sup> e área bruta de construção de 330 m<sup>2</sup>, e que Jorge Manuel de Sousa Vieira pretende levar a efeito no lugar de Vila do Monte, freguesia de Ariz, concelho de Marco de Canaveses, a partir do dia 25 de Maio de 2007.

O prazo para a consulta pública do loteamento urbano é de 15 dias e poderá ser consultado todos os dias úteis, durante as horas normais de expediente, no edifício da Câmara Municipal (Secção de Obras Particulares) e na sede da Junta de Freguesia de Ariz.

Os interessados, ao apresentarem observações e sugestões sobre este documento, poderão fazê-lo no local de consulta em requerimento ou em carta dirigida ao presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, Largo de Sacadura Cabral, 4630-219 Marco de Canaveses.

Para constar se lavrou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados no lugar de estilo.

14 de Maio de 2007. — O Vice-Presidente, *Bento Marinho*.

211015376

## CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

**Aviso n.º 9685/2007**

O Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, por despachos do vereador com competências delegadas, Prof. Correia Pinto, de 23 de Fevereiro e de 26 de Abril de 2007, foram reclassificados os funcionários, ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, Maria Helena Ramos Loza, chefe de secção, escalão 1, índice 337, para a carreira de técnico superior de história de 2.ª classe, escalão 1, índice 400, em comissão de serviço extraordinária pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2007, Luís Miguel Soares Figueiredo, técnico profissional de biblioteca e documentação de 2.ª classe, escalão 1, índice 199, para a carreira de técnico superior de biblioteca e documentação